



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**ALTERADA PELA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 214/2024 PRESI/GAPRES**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 247/2023 PRESI/GAPRES**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO**, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições dos Arts. 16 e 17, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar as atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para o biênio 2023/2025;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 145/2021 (0436609) para designar o Juiz Membro **FELIPE HENRIQUE DE SOUZA** como presidente do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, na forma exigida no art. 12, *caput*, da Resolução CNJ n. 207, de 15 de outubro de 2015.

**Art. 2º.** O Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde passa a ser composto pelos seguintes membros:

**Felipe Henrique de Souza** – Magistrado do 2º grau;

**Clóvis de Souza Lodi** – Magistrado de 1º grau;

**Rinauro Souza Santos Júnior** – Gestor da área de saúde;

**Francisco das Chagas Monteiro de Santana** – Gestor da área de gestão de pessoas.

§ 1º Os integrantes do comitê gestor local de atenção à saúde adotarão as medidas necessárias ao cumprimento das exigências previstas na Resolução CNJ n. 207/2015.

§ 2º As reuniões do comitê serão secretariadas pelo titular da Seção de Assistência à Saúde e Benefícios (SASBEN), a quem compete promover os encaminhamentos das decisões ao conhecimento da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC) e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quando necessário.

**Art. 1º** Alterar a PORTARIA PRESIDÊNCIA n.º 247/2023 para incluir o servidor **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA** no Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, na forma exigida no art. 12, *caput*, da Resolução CNJ n. 207, de 15 de outubro de 2015.

**Art. 2º.** O Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde passa a ser composto pelos seguintes membros:

**Felipe Henrique de Souza** - Magistrado do 2º grau;



Documento assinado eletronicamente por **Júnior Alberto Ribeiro, Presidente**, em 06/10/2023, às 17:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Clóvis de Souza Lodi** - Magistrado de 1º grau;

**Rinauro Souza Santos Júnior** - Gestor da área de saúde;

**Francisco das Chagas Monteiro de Santana** - Gestor da área de gestão de pessoas;

**Sandro Roberto de Oliveira Bezerra** - Gestor da área de gestão de pessoas.

§ 1º Os integrantes do comitê gestor local de atenção à saúde adotarão as medidas necessárias ao cumprimento das exigências previstas na Resolução CNJ n. 207/2015.

§ 2º As reuniões do comitê serão secretariadas pelo titular da Seção de Assistência à Saúde e Benefícios (SASBEN), a quem compete promover os encaminhamentos das decisões ao conhecimento da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC) e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quando necessário. (REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 214/2024 PRESI/GAPRES)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**

Presidente

Rio Branco, 06 de outubro de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0617274** e o código CRC **A2A42C86**.